



DECRETO Nº 061, DE 14 de maio de 2025

Dispõe sobre a Convocação da IXª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ricardo e dá outras providências.

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Resolução nº 04/2025 do Conselho Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IXª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ricardo, a qual será orientada pelo tema central, "Espaços Democráticos e Participação do Controle Social na construção de políticas de saúde, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, em Doutor Ricardo/RS, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A IXª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ricardo será coordenada pelo Secretário de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Art. 3º A IXª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ricardo terá abrangência municipal e será realizada com a expectativa de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§1º As atividades da conferências serão realizadas no dia 11 de junho de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da IXª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da IXª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



Art. 5º As despesas com a organização e realização da IXª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, em 14 DE MAIO de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO